

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****MODALIDADE:** Pregão Presencial**PROCESSO Nº. 007/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022****TIPO:** Menor Preço Global por Lote

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção mecânica e afins: torno, fresa, solda, plaina, furação, corte com maçarico e outros serviços na confecção ou reparo de peças, partes mecânicas incluindo o fornecimento de insumos de aço, ferro, alumínio, bronze, outras matérias e transporte de peças e equipamentos com auxílio de caminhão munck, para atender a demanda do departamento de água e esgoto do município de Várzea Grande – MT.

EMPRESA VENCEDORA:**LOTE ÚNICO**

A empresa **TORNEARIA E FRESADORA SANTO INÁCIO LTDA-ME**, CNPJ: 07.754.547/0001-21, foi a **VENCEDORA**, para o lote único, fechou com valor de **R\$ 1.385.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil reais)**.

O Diretor Presidente no uso de suas atribuições resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente processo Licitatório referenciado que se desenvolveu nos estritos termos da legislação vigente, acolhendo a análise e a conclusão da Pregoeira e parecer da Procuradoria do DAE/VG.

De ciências aos interessados.

Várzea Grande, 19 de abril 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA**DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG****DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 110/2022****PORTARIA Nº 110/2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, criado pela LEI Nº1733/1997 e alterada pela LEI Nº1866/1998 no desempenho das suas atribuições legais.

Considerando o disposto no Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Inciso II do Artigo 129 da Constituição federal;

Considerando o **Edital nº 001/2017 DAE/VG**, que dispõe sobre o concurso Público desta Autarquia, publicado no Diário oficial do Estado de Mato Grosso de 08 de junho de 2017;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14 de setembro de 2017, e, cumpridos os requisitos da Lei nº1164/91 Artigo 25, §1º do que institui o estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Estabilidade no serviço público por Concurso Público nº001/2017. Após cumprido o Estágio Probatório de 3 (três) anos desde o dia 25 de abril de 2022.

Matrícula – 708**Servidor – DIONY MARCISLAINE DE SOUZA DUTRA****Data – 25/04/2019****Cargo – AGENTE DE SANEAMENTO/CADASTRADOR.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 25 de Abril de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA**Diretor Presidente****PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 49, DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

Designa a Responsável pela alimentação e cadastro do sistema BPS – Banco Preço em Saúde da Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT e das outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Responsável pela alimentação e cadastramento de medicamentos no sistema **BPS – Banco de Preço em Saúde**, a servidora **RAFAELA ROSANGELA PIMENTEL TEIXEIRA** - matrícula nº 147253 a partir do dia 18 de abril 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 25 de abril de 2022.

Gonçalo Aparecido de Barros**Secretário de Saúde SMS/VG****PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 50, DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

Designa servidores responsáveis pela condução de veículo oficial, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Instrução Normativa STR – IN 03-01 nos seus Artigos:

Art. 18º - Na ausência de servidores ocupantes do cargo de MOTORISTA para condução dos veículos, a mesma poderá ser realizada por servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, devidamente designados e autorizados, e desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida.

Art. 22º - A autorização para condução de veículos oficiais será individual, para condução de veículo especificado e de uso nos deslocamentos previstos na solicitação, sendo o prazo de vigência da autorização de 30 (trinta) dias, podendo ser renovada por igual período.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para condução de veículo oficial, conforme abaixo relacionado; **Tiago Gonçalo de Campos** (Agente de Combate a Endemias, matrícula nº 142570).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de maio de 2022.

Várzea Grande, 25 de abril de 2022.

Gonçalo Aparecido de Barros**Secretário de Saúde SMS/VG****DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 112/2022****PORTARIA Nº 112/2022**

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei nº1.164/91 art.97, seguindo o Parecer Jurídico n. 093/2022/JUR/DAEVG.

RESOLVE: